



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Corenel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

L E I Nº 2610

De 26 de Janeiro de 1993

Concede aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlândia, aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento).

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, regidos por Estatutos, aumento salarial de 25% (vinte e cinco por cento), à partir de 1º de Janeiro de 1993.

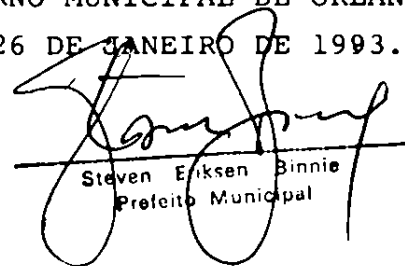
ARTIGO 2º - A tabela de referências e vencimentos mensais de que trata os anexos "I" e "II", da Lei nº 2030, de 17 de Setembro de 1991, serão alteradas na mesma proporção do percentual concedido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta próprias constantes do orçamento do corrente ano, destinadas ao Legislativo, que serão suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

26 DE JANEIRO DE 1993.



Steven Eriksen Binnie
Prefeito Municipal